Projeto de Lei nº 076, de 07 de novembro de 2013

Autoriza realização de despesa com premiação no VIII Festival de Música de Jaguaré.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a realização de despesa no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), destinadas à premiação no VIII Festival de Música que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de Dezembro do corrente ano, junto aos Festejos de Emancipação Política de Jaguaré.

Art. 2º Serão premiados os participantes que lograrem classificação até o 10º lugar, sendo:

I- **1º lugar:** R$ 4.000,00
II- **2º lugar:** R$ 3.000,00
III- **3º lugar:** R$ 2.000,00
IV- **4° lugar:** R$ 1.200,00
V- **5° lugar:** R$ 800,00
VI- **6º ao 10° lugar:** R$ 400,00
VII- **Prêmio Revelação Local:** R$ 3.000,00

Art. 3º As condições para participação no VIII Festival de Música de Jaguaré estarão dispostas em Regulamento específico.

Art. 4º As despesas correção por conta da seguinte dotação orçamentária:

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
074 - GERÊNCIA DE CULTURA
070074.1381302482.083 – Realização de festividades no Município, inclusive a realização da Festa das Crianças.
3.3.90.31.00 - premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3.3.90.31.02 - Premiações artísticas
000.0000 - Recursos Ordinários
FICHA: 00213

Parágrafo único. Fica desde já autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional suplementar para reforço da referida dotação, até o limite fixado no Art. 1º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (07.11.2013).

ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Centro Cultural Municipal de Jaguaré
Departamento de Cultura

VIII FESTIVAL DE MÚSICA DE JAGUARÉ – 2013

Data: 05,06 e 07 de Dezembro de 2013 - **Horário:** A partir das 20 horas
Local: Parque de Exposição Alpheu Sossai

REGULAMENTO

I – DOS OBJETIVOS:

O Festival de Música de Jaguaré tem como objetivos:

- a)Estimular a criatividade e promover o intercâmbio musical;
- b)Intensificar o movimento musical no município de Jaguaré;
- c)Descobrir e valorizar talentos musicais;
- d)Difundir a música como um dos meios essenciais de expressão cultural de um povo.

II– DAS INSCRIÇÕES:

- a)Inscrições abertas até o dia 18 de Novembro de 2013;
- b)Horário: De 07:30 às 11:30 h e de 13:00 às 17:00 h (de segunda a sexta-feira);
- c)A inscrição poderá ser feita, pessoalmente, no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguaré - situado à Rua Marilândia, n°151 - Bairro Novo Horizonte, Jaguaré-ES. CEP: 29950-000 ou através de SEDEX, no mesmo endereço;
- d)As inscrições realizadas por via postal deverão ser remetidas até o dia 14 de novembro, valendo a data da postagem;
- e)O candidato é isento de qualquer tipo de taxa;
- f)No ato da inscrição o candidato deverá apresentar dentro de um envelope lacrado:
 - ✓ Uma (01) cópia digitada da letra da música;
 - ✓ Xerox dos documentos pessoais (Carteira de Identidade ou outro documento com foto e CPF) do(s) intérprete(s) e do compositor (es);
 - ✓ Xerox do comprovante de residência do intérprete e do compositor;
 - ✓ CD de áudio da música;
- g)O material usado na inscrição não será devolvido, ficará arquivado no acervo do Festival de Música de Jaguaré.

III – DOS PARTICIPANTES E DA APRESENTAÇÃO:

- a)Poderá participar do Festival, músico amador e/ou profissional, residente no município de Jaguaré ou não, com qualquer estilo de música, desde que seja original, inédita e cantada em português. Entende-se por "original" a música não plagiada de outra já existente, compreendendo-se tanto a letra como a parte musical e por "inédita" a música que ainda não tenha sido editada e comercializada, **em qualquer tipo de áudio, de repercussão nacional;**
- b)O compositor (aquele que cria o texto) poderá inscrever apenas uma (01) música;
- c)O músico intérprete (aquele que canta) poderá defender apenas (01)uma música;
- d)O músico instrumentista (aquele que toca) poderá participar de mais de uma música;
- e)Após o encerramento do evento, qualquer informação estará disponível no arquivo do Festival no Departamento de Cultura de Jaguaré;
- f)A ordem de apresentação das músicas classificadas para a etapa local (05 de dezembro) e para a finalíssima (06 de dezembro), serão definidas por sorteio a cargo da comissão organizadora e não será permitida qualquer alteração;
- g)A premiação dos vencedores acontecerá no dia 07 de dezembro (sábado), às 20:00h, sendo que os dez finalistas serão premiados;

- h)A ordem de apresentação dos concorrentes da etapa local estará disponível no Departamento de Cultura, no dia 02 de dezembro de 2013 e a ordem das finalistas será divulgada na sexta feira,(06 de dezembro) de 2013;
- i)A coordenação do evento fornecerá ao participante sonorização, palco e iluminação;
- j)Instrumentos, pedais e ornamentos musicais serão de responsabilidade dos próprios músicos concorrentes;
- k)Não será permitido o uso de play-back para a apresentação das músicas.

IV – DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- a)O VIII Festival de Música de Jaguaré será realizado em três etapas: a etapa local, a finalíssima e a premiação;
- b)As músicas de outras localidades serão classificadas diretamente para a finalíssima pela comissão pré-julgadora;
- c)O VIII Festival realizar-se-á da seguinte maneira:
 - ✓ 05 de dezembro (5ª feira) - ***Etapa Local*** - Apresentação das 12 canções classificadas pela comissão pré-julgadora, das quais as 05(cinco) melhores pontuadas concorrerão na finalíssima;
 - ✓ 06 de dezembro (6ª feira) - ***Finalíssima*** - Apresentação das 10 canções: 05 locais e 05 de outras localidades;
 - ✓ 07 de dezembro (sábado) - ***Premiação*** - Premiação dos dez finalistas e apresentação da canção vencedora em primeiro lugar.
- d)Caso a música inscrita for denunciada ou descoberta que já tenha sido premiada em outros festivais, será automaticamente desclassificada.

V - DA PREMIAÇÃO.

- a)Serão premiados até o 10º lugar.
 - ✓ **1º lugar:** R$ 4.000,00
 - ✓ **2º lugar:** R$ 3.000,00
 - ✓ **3º lugar:** R$ 2.000,00
 - ✓ **4° lugar:** R$ 1.200,00
 - ✓ **5° lugar:** R$ 800,00
 - ✓ **6º ao 10° lugar:** R$ 400,00
 - ✓ **Prêmio Revelação Local:** R$ 3.000,00

- b)A canção, defendida por músicos do município de Jaguaré, que atingir a maior pontuação na somatória das apresentações (05 e 06 de dezembro), receberá o Prêmio Revelação Local;
- c)Todos os concorrentes do VIII Festival de Música de Jaguaré receberão certificados de participação e os finalistas, além dos certificados, receberão premiação de acordo com a classificação e troféus até o 5º lugar;
- d)O prêmio será depositado em conta corrente ou entregue diretamente ao vencedor até o quinto dia útil após o Festival – 13 de dezembro de 2013 (6ª-feira).

VI – DA SELEÇÃO, DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

- a)Uma banca pré-julgadora, composta por três (03) pessoas, com conhecimentos na área musical, convidadas pela comissão organizadora, avaliará e selecionará as 12 músicas locais e as 05 de outras localidades que concorrerão no VIII Festival de Música de Jaguaré;
- b)Caso as inscrições de outras localidades não preencham as 05 vagas na finalíssima, estas poderão ser preenchidas com músicos locais de acordo com a pontuação obtida na apresentação do dia 05 de

dezembro de 2013 e caso as vagas locais não sejam preenchidas, também poderão ser destinadas aos músicos de outras localidades conforme pontuação obtida na pré-seleção;

- c)As decisões da banca pré-julgadora serão irrecorríveis.
- d)A comissão organizadora entrará em contato com o intérprete da música classificada e o resultado também estará disponível no Departamento de Cultura e será divulgado nos meios de comunicação da cidade e outras;
- e)Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita e/ou original, a parte interessada deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia num prazo de 12 horas após a divulgação das classificadas;
- f)A comissão julgadora da 1ª e 2ª etapas será composta por 05(cinco) personalidades ligadas ao meio artístico;
- g)As canções serão julgadas de acordo com os seguintes quesitos:
 - ✓ Letra (texto em verso da música que deve ser cantado - mensagem);
 - ✓ Música (arte e ciência de combinar os sons; harmonização; instrumentação);
 - ✓ Interpretação (arte e técnica de se apresentar em palco);
- h)Cada jurado atribuirá uma nota de 5,1 a 9,9; sendo obrigatório o uso de uma casa decimal a cada item julgado. A nota da canção dar-se-á pela média aritmética dos três quesitos considerando duas casas decimais;
- i)A pontuação final dar-se-á pela somatória das médias dos 05(cinco) jurados;
- j)Em caso de empate, o prêmio em dinheiro correspondente à classificação, será dividido em partes iguais entre os vencedores e quanto ao troféu, as partes interessadas entrarão em acordo ou decidirão por sorteio, inclusive o prêmio local;
- k)Em caso do candidato não comparecer na data, local e horário previamente anunciados para a apresentação, estará automaticamente eliminado do Festival. O concorrente, após ser anunciado pelo locutor, terá uma tolerância de 05 minutos para comparecer ao palco;
- l)O município não oferecerá ajuda de custo aos concorrentes como gravação de áudio, alimentação, alojamento e outras.

VII – DOS CASOS OMISSOS OU EVENTUAIS.

- a)Toda e qualquer eventualidade será solucionada pela comissão organizadora.

VIII – DO REGULAMENTO.

- a)Todos os candidatos do VIII Festival de Música de Jaguaré, a partir da inscrição, estarão de acordo com este regulamento.

Maiores informações, regulamento e ficha de inscrição pelos telefones (027) 3769 1739 (Departamento de Cultura) e e-mail cultura@jaguare.es.gov.br.

Prefeitura Municipal de Jaguaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Cultura

VIII FESTIVAL DE MÚSICA DE JAGUARÉ – 2013

Data: 05, 06 e 07 de Dezembro de 2013 **Horário:** A partir das 20 horas **Local:** Parque de Exposição "Alpheu Sossai"

Da inscrição:

Título da Música: _____

Compositor (es): _____

Autor (es) do Arranjo Musical: _____

Músico(s) Intérprete(s): _____

Do(s) Compositor (es):

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone e/ou e-mail: _____

Documentos: Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e CPF (xerox)

Comprovante de Residência: Talão de água ou luz ou conta telefônica ou outro (xerox)

Do(s) intérprete(s):

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone e/ou e-mail: _____

Documentos: Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e CPF (xerox)

Comprovante de Residência: Talão de água ou luz ou conta telefônica ou outro (xerox)

Breve Histórico do Intérprete _____

Da apresentação:

Listagem dos Instrumentos, quantidade e nome do instrumentista.

Instrumento	Quantidade	Nome do instrumentista

Nº de Microfones: _____ Estilo da música: _____

Assinatura

Jaguaré-E.S., ____ de _____ de 2013.